



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - MICRO PLACA AXE - 3162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3801	ABRAÇADEIRA	5,00	UN	9,33	46,65
2	7565	ARRUELA	1,00	PC	7,73	7,73
3	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
4	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	132,53	132,53
5	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	100,68	100,68
6	8550	ELEMENTO FILTRO 1	1,00	PC	122,99	122,99
7	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	104,51	104,51
8	6026	GRAXA UNIVERSAL	2,00	UN	39,20	78,40
9	7076	ISOLADORES DA BARRA SUBSTITUIR	1,00	SERV	197,00	197,00
10	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	HORAS	344,75	344,75
11	9916	Lubrificante	17,00	UN	31,37	533,29
12	2231	MANCAL	2,00	UN	198,56	397,12
13	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	SERV	500,38	500,38
14	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
15	9690	Serviço de revisão de lubrificação	1,00	SERV	394,00	394,00
16	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						3.317,78
LOTE: 2 - MICRO PLACA AXG - 2563						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7565	ARRUELA	1,00	PC	7,73	7,73
2	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	437,50	437,50
3	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	132,53	132,53
4	7089	ELEMENTO FILTRANTE	2,00	UN	122,99	245,98
5	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	104,51	104,51
6	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	437,50	437,50
7	9916	Lubrificante	17,00	UN	31,37	533,29
8	7561	ÓLEO 85W 140	20,00	UN	26,98	539,60
9	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	SERV	635,00	635,00
10	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
11	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						3.086,64
LOTE: 3 - MICRO PLACA AXE - 3158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	7565	ARRUELA	1,00	PC	27,73	27,73
2	9990	Deiagnóstico e leitura modulo	1,00	SERV	502,35	502,35
3	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
4	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	132,53	132,53
5	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	140,68	140,68
6	8550	ELEMENTO FILTRO 1	1,00	PC	142,99	142,99
7	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	104,51	104,51
8	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	344,75	344,75
9	7559	LONAS DE FREIO TRAÇÃO L/DIR. TROCA	1,00	SERV	98,50	98,50
10	7560	LONAS DE FREIO TRAÇÃO L/ESQ. TROCAR	1,00	SERV	98,50	98,50
11	9916	Lubrificante	17,00	UN	31,37	533,29
12	2231	MANCAL	2,00	UN	198,56	397,12
13	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	SERV	500,38	500,38
14	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
15	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						3.381,08

JUSTIFICATIVA: Revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento peças/serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.


 GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103
2014	1030	06.003.12.365.12022-052	103

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2014.

 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 15 de maio de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 112/2014

004

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/05/2014	43
112	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550193-8	GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS	218/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	1 Dias	
Sede da empresa			

Descrição:

Aquisição de peças e serviços para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG - 2563, AXE - 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

Justificativa:

revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG - 2563, AXE - 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

Lote					
001 MICRO PLACA AXE - 3162					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003801	ABRAÇADEIRA	UN	5,00	9,33	46,65
007565	ARRUELA	PC	1,00	7,73	7,73
006020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	SERV	1,00	344,75	344,75
007090	ELEMENTO DE FILTRO	UN	1,00	132,53	132,53
007089	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	100,68	100,68
008550	ELEMENTO FILTRO 1	PC	1,00	122,99	122,99
009984	Elemento filtro ar fleetguard	UN	1,00	104,51	104,51
006026	GRAXA UNIVERSAL	UN	2,00	39,20	78,40
007076	ISOLADORES DA BARRA SUBSTITUIR	SERV	1,00	197,00	197,00
007571	LIMPEZA DE BICO	HORAS	1,00	344,75	344,75
009916	Lubrificante	UN	17,00	31,37	533,29
002231	MANCAL	UN	2,00	198,56	397,12
005536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV	1,00	500,38	500,38
007116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	SERV	1,00	7,00	7,00
009690	Serviço de revisão de lubrificação	SERV	1,00	394,00	394,00
009502	Taxa destinação ambiental	SERV	1,00	6,00	6,00
				TOTAL	3.317,78

Lote					
002 MICRO PLACA AXG - 2563					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007565	ARRUELA	PC	1,00	7,73	7,73
006020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	SERV	1,00	437,50	437,50
007090	ELEMENTO DE FILTRO	UN	1,00	132,53	132,53
007089	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	100,68	100,68
008550	ELEMENTO FILTRO 1	PC	1,00	122,99	122,99
009984	Elemento filtro ar fleetguard	UN	1,00	104,51	104,51
007571	LIMPEZA DE BICO	SERV	1,00	437,50	437,50
009916	Lubrificante	UN	17,00	31,37	533,29
007561	ÓLEO 85W 140	UN	20,00	26,98	539,60
005536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV	1,00	635,00	635,00
007116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	SERV	1,00	7,00	7,00
009502	Taxa destinação ambiental	SERV	1,00	6,00	6,00
				TOTAL	3.064,33

Lote					
003 MICRO PLACA AXE - 3158					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 112/2014

Página:2

007565	ARRUELA	PC	1,00	27,73	27,73
009990	Deiagnóstico e leitura modulo	SERV	1,00	502,35	502,35
006020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	SERV	1,00	344,75	344,75
007090	ELEMENTO DE FILTRO	UN	1,00	132,53	132,53
007089	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	140,68	140,68
008550	ELEMENTO FILTRO 1	PC	1,00	142,99	142,99
009984	Elemento filtro ar fleetguard	UN	1,00	104,51	104,51
007571	LIMPEZA DE BICO	SERV	1,00	344,75	344,75
007559	LONAS DE FREIO TRAÇÃO L/DIR. TROCA	SERV	1,00	98,50	98,50
007560	LONAS DE FREIO TRAÇÃO L/ESQ. TROCAR	SERV	1,00	98,50	98,50
009916	Lubrificante	UN	17,00	31,37	533,29
002231	MANCAL	UN	2,00	198,56	397,12
005536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV	1,00	500,38	500,38
007116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	SERV	1,00	7,00	7,00
009502	Taxa destinação ambiental	SERV	1,00	6,00	6,00
				TOTAL	3.381,08
				TOTAL GERAL	9.763,19

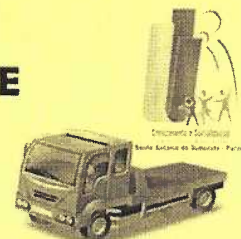


PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de 5.000 km dos veículos micro ônibus AXG-2563, AXE-3162 e AXE-3158 da Secretária de Educação.

Descrição dos Produtos:

- o PRODUTO → MICRO ONIBUS
- o SECRETARIA → SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO
- o RESPONSÁVEL → GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 MATRÍCULA - 1908

DATA: 09/05/2014

ASSINATURA

007

\017ICAVEL-FCO BELTRAO

1
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR
 FONE: (46)3211-6000 FAX: *** PRE'-ORCAMENTO: 12807/00 ***

C.G.C. : 84938430000149
 INS.EST: 3210296556
 DT.VALIDADE: 17/04/14

DT.EMISSAO: 17/04/14

** Valor 9999999 nao pode ser mostrado com zzzzz9. (74)
 TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS
 CONDICAO PAGAMENTO :
 SEGURADORA

PLANO DE PAGAMENTO ...:
 RECEPCIONISTA.....: MARCOS

CGC/CPF DO CLIENTE.: 75927582000155
 NOME.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
 ENDEREÇO.....: AVENIDA BRASIL S/N
 CIDADE.....: STO ANTONIO SUDOESTE UF.....: PR
 TELEFONE.....: (46) 3563-8000 CONTATO: MAICON

CHASSI.....: 9532E82W7DR326675
 COR.....: AMARELO SHANGAI
 MODELO ou M.V.S. ...: 2WK 15.190 EOD
 ANO FAB-MOD/DI.COMP: 2013 - 2013 / 25/07/13
 PLACA/QUILOMETRAGEM: AXE3162 / ??????

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO	
									SIM	NAO
VW G/ 052820/Q0/	LUBRIFICAN 9916	F	17,0	31,37	0,00	0,00	0,00	533,29 17	()	()
VW 2S0/ 129620/B /	ELEMENTO FILTRO AR FLEETGUARD	Q	1,0	104,51	0,00	0,00	0,00	104,51 18A02A	()	()
VW 2R0/ 127177/J /	ELEM FILTRANTE 2563 2089 9934	B	1,0	100,68	0,00	0,00	0,00	100,68 13C02B	()	()
VW 07W/ 115427/C /	ARRUELA 7563	C	1,0	7,73	0,00	0,00	0,00	7,73 01B52	()	()
VW 07W/ 115561/ /	ELEM FILTR 7090	C	1,0	132,53	0,00	0,00	0,00	132,53 13C01C	()	()
VW 2V5/ 201512/ /	ELEM FILTR 2550	D	1,0	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99 13C01B	()	()
VW N/ 020905/7 /	BRACADEIRA 3801	C	5,0	9,33	0,00	0,00	0,00	46,65 07A01A	()	()
G/ 052735/Q9/	GRAXA UNIVERSAL 8026	C	2,0	39,20	0,00	0,00	0,00	78,40 13C05D	()	()
2W0/ 411041/A /	MANCAL 2231	D	2,0	198,56	0,00	0,00	0,00	397,12 03J41	x	()

VALOR DE PECAS. 1.523,70

008

ICAVEL-FCO BELTRAO
END: RODOVIA PR 483
CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO
FONE: (46)3211-6000 FAX:

- 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA
- PR
*** PRE'-ORCAMENTO: 12807/00 ***

SIARE/RORORCA 08/05/14 09:03:04 Pag.: 2
C.G.C. : 84938430000149
INS. EST: 3210296556
DT. EMISSAO: 17/04/14 DT. VALIDADE: 17/04/14

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
01010005	REVISAO LUBRIFICACAO 8690	nao	4,00	98,50	0,00	0,00	394,00	()	()
40805600	ISOLADORES DA BARRA SUBSTITUIR 7076	nao	2,00	98,50	0,00	0,00	197,00	()	()
DESCARBO	DESCARBONIZACAO DO OLEO 6020	nao	3,50	98,50	0,00	0,00	344,75	()	()
GER3	SISTEMA DE ARREFECIMENTO REVISAR 5536	nao	5,08	98,50	0,00	0,00	500,38	()	()
LIMPBICO	LIMPEZA DE BICO 7571	nao	3,50	98,50	0,00	0,00	344,75	()	()
SEGURO	SEGURO PATIO / MAT LIMPEZA 7116	nao	1,00	7,00	0,00	0,00	7,00	()	()
TXAMBIEN	TAXA DESTINACAO AMBIENTAL 3502	nao	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	()	()

VALOR DE SERVICOS . . . : 1.793,88

TOTAL DE PECAS : 1.523,90
TOTAL DE SERVICOS : 1.793,88
DESPESAS ACESSORIAS : 0,00
ACRESC. DA FRANQUIA : 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO : 3.317,78

VALOR DA FRANQUIA : 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.
O presente orcamento sera' valido ate' 17/04/2014.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 8 de Maio 2014.

FRANCISCO BELTRAO, ___ de _____ de _____

ICAVEL VEICULOS LTDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

009

\017ICAVEL-FCO BELTRAO

1
 END: RODOVIA PR 483
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO
 FONE: (46)3211-6000 FAX:

- 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA
 - PR
 *** PRE'-ORCAMENTO: 12812/00 ***

DT.EMISSAO: 17/04/14

C.G.C. : 84938430000149
 INS.EST: 3210296556
 DT.VALIDADE: 30/04/14

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS
 CONDICAO PAGAMENTO :
 SEGURADORA

PLANO DE PAGAMENTO ...
 RECEPCIONISTA.....: MARCOS

CGC/CPF DO CLIENTE.: 76416965000121
 NOME.....: SEED-CEEP ASSIS BRASIL F. ROTA
 ENDEREÇO.....: RUA JOSE ZILIO, 97 SN .
 CIDADE.....: CLEVELANDIA UF.....: PR
 TELEFONE.....: 46 32521421 CONTATO:

CHASSI.....: 9532E82W3DR338032
 COR.....: 1
 MODELO ou M.V.S. ...: 2WK 15.190 EOD
 ANO FAB-MOD/DI.COMP: 2013 - 2013 / 12/08/13
 PLACA/QUILOMETRAGEM: AXG2563 / 3479

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO		
									SIM	NAO	
VW G/ 052815/Q9/	OLEO 85W140	N	20,0	26,98	0,00	0,00	0,00	539,60	17	() ()	
VW G/ 052820/Q0/	LUBRIFICAN	F	17,0	31,37	0,00	0,00	0,00	533,29	17	() ()	
VW 07W/ 115427/C /	ARRUELA	C	1,0	7,73	0,00	0,00	0,00	7,73	01B52	() ()	
VW 07W/ 115561/ /	ELEM FILTR	C	1,0	132,53	0,00	0,00	0,00	132,53	13C01C	() ()	
VW 2R0/ 127177/J /	ELEM FILTRANTE	B	1,0	100,68	0,00	0,00	0,00	100,68	13C02B	() ()	
VW 2S0/ 129620/B /	ELEMENTO FILTRO AR FLEETGUARD	Q	1,0	104,51	0,00	0,00	0,00	104,51	18A02A	() ()	
VW 2V5/ 201512/ /	ELEM FILTR	C	1,0	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99	13C01B	() ()	
								VALOR DE PECAS.:	1.541,33		

3561
 251916
 2565
 2059
 7019
 9884

ICAVEL-FCO BELTRAO
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA SIARE/RORORCA 08/05/14 18:03:02 Pag.: 2
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR C.G.C. : 8493843000149
 FONE: (46)3211-6000 FAX: *** PRE'-ORCAMENTO: 12812/00 *** DT.EMISSAO: 17/04/14 INS.EST: 3210296556
 DT.VALIDADE: 30/04/14

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICIO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
DESCARBO	DESCARBONIZACAO DO OLEO 6028	nao	3,50	125,00	0,00	0,00	437,50	()	()
GER3	SISTEMA DE ARREFECIMENTO REVISAR 5536	nao	5,08	125,00	0,00	0,00	635,00	()	()
LIMPBICO	LIMPEZA DE BICO 7521	nao	3,50	125,00	0,00	0,00	437,50	()	()
SEGURO	SEGURO PATIO / MAT LIMPEZA 7116	nao	1,00	7,00	0,00	0,00	7,00	()	()
TXAMBIEN	TAXA DESTINACAO AMBIENTAL 3502	nao	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	()	()

VALOR DE SERVICOS . . . : 1.523,00

TOTAL DE PECAS : 1.541,33
 TOTAL DE SERVICOS : 1.523,00
 DESPESAS ACESSORIAS : 0,00
 ACRES. DA FRANQUIA : 0,00

 TOTAL DO ORCAMENTO : 3.064,33
 VALOR DA FRANQUIA : 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.
 O presente orcamento sera' valido ate' 30/04/2014.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 8 de Maio 2014.

FRANCISCO BELTRAO, ___ de _____ de _____

ICAVEL VEICULOS LTDA

SEED-CEEP ASSIS BRASIL F. ROTATIVO

011

\017ICAVEL-FCO BELTRAO

SIARE/RORORCA 08/05/14 09:05:07 Pag.:

1
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA C.G.C. : 84938430000149
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR INS.EST: 3210296556
 FONE: (46)3211-6000 FAX: *** PRE'-ORCAMENTO: 12847/00 *** DT.EMISSAO: 02/05/14 DT.VALIDADE: 30/05/14

** Valor 9999999 nao pode ser mostrado com zzzzz9. (74)

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :
 SEGURADORA

PLANO DE PAGAMENTO **:
 RECEPCIONISTA.....: FERNANDO

CGC/CPF DO CLIENTE.: 75927582000155
 NOME.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
 ENDERECO.....: AVENIDA BRASIL S/N
 CIDADE.....: STO ANTONIO SUDOESTE UF.....: PR
 TELEFONE.....: (46) 3563-8000 CONTATO: MAICON

CHASSI.....: 9532E82W5DR327226
 COR.....: AMARELO SHANGAI
 MODELO ou M.V.S. . . : 2WK 15.190 EOD
 ANO FAB-MOD/DI.COMP: 2013 - 2013 / 25/07/13
 PLACA/QUILOMETRAGEM: AXE3158 / ??????

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO	
									SIM	NAO
VW G/ 052820/Q0/	LUBRIFICAN	F	17,0	31,37	0,00	0,00	0,00	533,29	17	() ()
VW 07W/ 115427/C /	ARRUELA	C	1,0	27,73	0,00	0,00	0,00	27,73	01B52	() ()
VW 07W/ 115561/ /	ELEM FILTR	C	1,0	132,53	0,00	0,00	0,00	132,53	13C01C	() ()
VW 2V5/ 201512/ /	ELEM FILTR	C	1,0	142,99	0,00	0,00	0,00	142,99	13C01B	() ()
VW 2R0/ 127177/J /	ELEM FILTRANTE	B	1,0	140,68	0,00	0,00	0,00	140,68	13C02B	() ()
VW 2S0/ 129620/B /	ELEMENTO FILTRO AR FLEETGUARD	Q	1,0	104,51	0,00	0,00	0,00	104,51	18A02A	() ()
VW 2W0/ 411041/A /	MANCAL	D	2,0	198,56	0,00	0,00	0,00	397,12	03J41 X	() ()

VALOR DE PECAS. . . . : 1.478,85



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

014



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, quinze dias de maio de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2013** às **11:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 073152014-88888430
Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2014
Válida até 08/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0001-49
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042804545692106901

Informação obtida em 09/05/2014, às 09:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

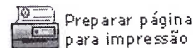
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:11:13 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2014.
Código de controle da certidão: **7781.9354.3C6A.F71F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11680625-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2014 - Fornecimento Gratuito



020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 84.938.430/0001-49, no período compreendido entre 05/02/1992 e 05/02/2014.

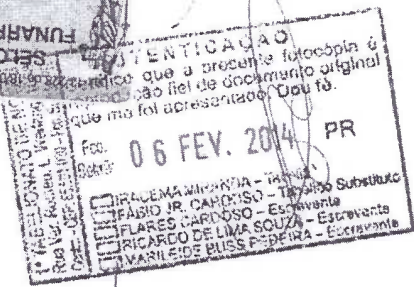
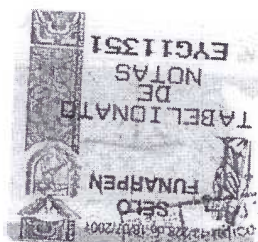


FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Fevereiro de 2014, 14:49:08

[Handwritten Signature]
SANDRA CANOVA ANDRETTO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/05/14
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitações



04.908.493/0001-13^T
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2250/2014**

Certidão válida até: **16/05/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
37923	84.938.430/0001-49	55948	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
ICAVEL VEICULOS LTDA	ICAVEL

Localização	Número
PR 483	1771

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

17 de Março de 2014

Certidão emitida às **10:59:44** do dia **17/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XH9C32XT725JXX2H9BBA**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

022
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão nº: 45323739/2014

Expedição: 13/03/2014, às 16:54:37

Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Caminhões
Ônibus

MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

Francisco Beltrão - PR

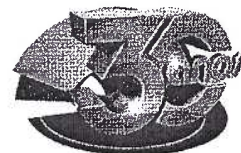
Assunto: **Carta de Referência**

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguacu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguacu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis

Município de Santo Antônio do Sertão
Gentileza com o cidadão
15.05.14
Comissão de Licitação



MAN Latin America Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.
Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100
27511-970 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcaminhoseonibus.com.br

Unidade Carnaubearas
Rua das Carnaubearas, 168
1º, 6º, 7º e 10º andares
04343-080 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jabaquara
Rua Volkswagen, 291
7º, 8º e 9º andares
04344-901 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5582-5167

Unidade Vinhedo
Av. Das Indústrias, s/nº 1º andar
Lado direito
13280-000 - Vinhedo - SP
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional Recife
Rua Padre Carapuceiro, 733
10º andar Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (81) 3464-8669

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
14º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071

Darth



124

MAN Latin America

- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperanca Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza

Caminhões Ônibus

- Renascenca
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- Sao Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 MANICA
5 TABELIONATO

Carlos E. Rocca Almeida

Carlos E. Rocca Almeida
Gerente
Escritório Regional – Porto Alegre
MAN Latin America

127 MANICA
5 TABELIONATO

Luis G. Vilagrán da Rosa

Luis G. Vilagrán da Rosa
Consultor Comercial
Escritório Regional – Porto Alegre
MAN Latin America

Pedro Antonio
Substituto Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
7º TABELIONATO DE NOTAS
Escritório: Rua Siqueira Campos, 1188 - Centro
www.tabelionatomanica.com.br

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1188 - CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 3121.5200

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA indicadas com as setas de uso deste Tabelionato. ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre 01 de julho de 2011.
Emol. R\$ 5,40. Sel. Dig. RS/0458.01.1100005.91005/91006 (R\$ 0,40)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Ft.
Confere com o original
15/05/14
830
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 15/05/14
 1530

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

[Handwritten signatures and initials]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Correio com o original
15/05/14
Comissão de Licitações

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou reconicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/05/14
Comissão de Licitações

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionista da holding."

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compre com o original
15 / 05 / 14
039
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCATEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/05/11
8339
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

030

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

Município de Santo Ant. do Substata - Pr.
Conferido com o original
15/05/13
2039
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
Confere com o original
15/05/14
[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO - As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO - Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

2º TABELIONATO

João Carlos Scopel
João Carlos Scopel

2º TABELIONATO

Avelino Gral
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz de Cordilheira Alta/SC

Escritania de Paz de Cordilheira Alta/SC

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

João Carlos Scopel
KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel

Avelino Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Leondina Appolonia Vacari Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz de Cordilheira Alta/SC

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/05/14
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134510364
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013
Empresa: 41 2 0268209 2

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033
9

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 219/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103
2014	1030	06.003.12.365.12022-052	103

JUSTIFICATIVA: Revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI

Membro

ELIANE BRUM

Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/05/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	882
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/05/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	40603
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

035
Página 32 / 047

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2014 PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EMPRESA CONTRATADA:

Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos trechos: Km 10 a Santa Izabel-24.036,00 m²-Conv. nº 631/2013-SEAB.

A comissão de licitação constituída comunica que a presente licitação foi considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações
MARILIS CRISTINA TONINI
Membro
ELIANE BRUM
Membro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 011/2014, que tem por objeto Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezenove dias de maio de 2014, a saber a empresa:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO -SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	588,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EMPRESA CONTRATADA:

Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 - PROCESSO Nº 227/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2014 de 19/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - PROCESSO Nº 229/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2014 de 20/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.506,00 (Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

http://amsop.dioems.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 010/2014**, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014., a saber a empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 22 05 2014
JORNAL Tribuna Regional
EDIÇÃO 882
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 22 05 2014
JORNAL Diemys
EDIÇÃO 0602
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0802

037

Página 143 / 147

27.812.2701-1093 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES cancelamento 450.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2019 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.837,00
3.1.00.000.806 - FTE TANSF FEDERAIS
Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.
Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 20 de maio de 2014.
Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.175/2014

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 1.672.367,32
O Prefeito municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.466 de 20 de maio de 2014
Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional especial e suplementar, no valor de R\$ 1.672.367,32 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais trinta e dois centavos) conforme se especifica a seguir

08-SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO superávit financeiro 6.114,32

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TER PESSOA JURIDICA superávit financeiro 17.416,00

08-SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO suplementação 200.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TER PESSOA JURIDICA suplementação 200.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-1093 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES suplementação 50.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.26012-088 - ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUP DE ESTRADAS DO INTERIOR

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.177.000,00

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

3.1.00.0000 - FTE CONV/DER

09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.244.0801-2019 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 1.837,00

3.1.00.000.806 - FTE TANSF FEDERAIS

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos(958) do convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística código de receita 24.72.99.99.16.00 e o superávit financeiro apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos(497)e ainda o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-1093 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES cancelamento 450.000,00

09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801-2019 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.837,00

3.1.00.000.806 - FTE TANSF FEDERAIS

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 20 de maio de 2014.

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
N. 02/2014

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. JANAINA A. C. ORTIÑA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA
A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2014 a ser realizada no dia 27 DE MAIO, às 16h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2014;
Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2014;

Auditorias realizadas no quadrimestre.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

JANAINA A. C. ORTIÑA

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 010/2014, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014., a saber a empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha nº 546, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e Pr. Senhor Rafael Francisco Carminatti, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Segunda Audiência Pública de 2014, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - ser realizada no dia 27 de Maio do ano de 2014, às 16h30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Bento Munhoz da Rocha nº 546, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 21 de Maio do ano de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI.

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ICABEL VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ICABEL VEICULOS LTDA**, com sede na ROD PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA Cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, CPF nº 867.272.659-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº 010/2014**, homologado em 16/05/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

OTE: 1 - MICRO PLACA AXE - 3162

Item	Código do produto/serviço	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3801	ABRAÇADEIRA	5,00	UN	9,33	46,65
			1,00	PC	7,73	7,73
	7505	ARRUELA	1,00	SERV	344,75	344,75



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ICAVEL VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, com sede na ROD PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA Cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, CPF nº 867.272.659-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº 010/2014**, homologado em 16/05/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - MICRO PLACA AXE - 3162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3801	ABRAÇADEIRA	5,00	UN	9,33	46,65
2	7565	ARRUELA	1,00	PC	7,73	7,73
3	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
4	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	132,53	132,53
5	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	100,68	100,68
6	8550	ELEMENTO FILTRO 1	1,00	PC	122,99	122,99
7	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	104,51	104,51
8	6026	GRAXA UNIVERSAL	2,00	UN	39,20	78,40
9	7076	ISOLADORES DA BARRA SUBSTITUIR	1,00	SERV	197,00	197,00
10	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	HORAS	344,75	344,75
11	9916	Lubrificante	17,00	UN	31,37	533,29
12	2231	MANCAL	2,00	UN	198,56	397,12
13	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	SERV	500,38	500,38
14	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
15	9690	Serviço de revisão de lubrificação	1,00	SERV	394,00	394,00
16	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						3.317,78
LOTE: 2 - MICRO PLACA AXG - 2563						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7565	ARRUELA	1,00	PC	7,73	7,73
2	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	437,50	437,50
3	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	132,53	132,53
4	7089	ELEMENTO FILTRANTE	2,00	UN	122,99	245,98
5	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	104,51	104,51



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

039

6	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	437,50	437,50
7	9916	Lubrificante	17,00	UN	31,37	533,29
8	7561	ÓLEO 85W 140	20,00	UN	26,98	539,60
9	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	SERV	635,00	635,00
10	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
11	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						3.086,64
LOTE: 3 - MICRO PLACA AXE - 3158						3.086,64
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7565	ARRUELA	1,00	PC	27,73	27,73
2	9990	Deiagnóstico e leitura modulo	1,00	SERV	502,35	502,35
3	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
4	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	132,53	132,53
5	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	140,68	140,68
6	8550	ELEMENTO FILTRO 1	1,00	PC	142,99	142,99
7	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	104,51	104,51
8	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	344,75	344,75
9	7559	LONAS DE FREIO TRACÇÃO L/DIR. TROCA	1,00	SERV	98,50	98,50
10	7560	LONAS DE FREIO TRACÇÃO L/ESQ. TROCAR	1,00	SERV	98,50	98,50
11	9916	Lubrificante	17,00	UN	31,37	533,29
12	2231	MANCAL	2,00	UN	198,56	397,12
13	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	SERV	500,38	500,38
14	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
15	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						3.381,08

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo inexigibilidade Nº 10/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 9.763,19 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.



CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
900	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.39.00.00
1030	06.003.12.365.12022-052	103	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **quinze dias de maio de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA C. F. SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF Nº: 867.272.659-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

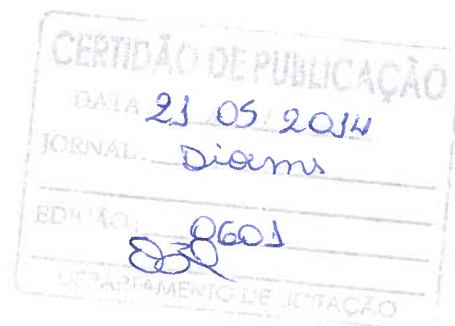
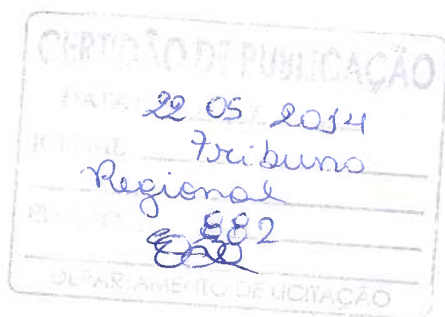
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão - de - obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.763,19 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

044
Página 33 / 047

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 -
PROCESSO Nº 231/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2014 de 20/05/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

C02098165

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST

CNPJ Nº 77.619.443/0001-90
Representante: ARILSO FAVERO
CPF nº 026.302.959-07

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

VALOR TOTAL: R\$ 19.413,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

C02098167

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO

CNPJ Nº 08.151.112/0001-55
Representante: ANTONIO LAZZAROTTO
CPF nº 663.811.189-20

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

C02098162

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.763,19 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

C02098129

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.554,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
Representante: ILARIO ORTEGA
CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.927,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 024/2014

SUMULA: Conceder diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 10º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	018
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO PASA
CPF Nº	213.040.689-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	FATO BRANCO - PR
INÍCIO:	21/05/2014
FIM:	21/05/2014
TOTAL DE DIÁRIA:	01
VALOR DA DIÁRIA R\$:	185,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	185,00
OBJETIVO:	CURSO ORGANIZADO PELO TCE

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 20 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>